



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 124.º-A

Salas de atendimento à vítima

Em 2018, todas as intervenções de fundo realizadas em instalações para as Forças de Segurança, nos termos da Lei n.º 10/2017, de 3 de março, são efetuadas com base em programas funcionais que contemplam a existência de salas de atendimento à vítima, garantindo uma maior cobertura nacional.

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,